



cam

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

DE LEI No. 760

De 06 de dezembro de 1995.

**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO
SUPLEMENTAR E ADOTA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no percentual de 80% (oitenta por cento) no valor previsto na vigente Lei Orçamentária.

Art. 2o. - O crédito autorizado pela presente lei retroage seus efeitos a 01 de outubro do corrente exercício.

Art. 3o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso, 06 de dezembro de 1995.

Anilton Bastos Pereira
Anilton Bastos Pereira
Prefeito Municipal

Paulo Lópis da Silva
Paulo Lópis da Silva
Chefe Gab. Prefeito

Uyfi